

# Pressão política dos professores força Reitoria da UFCG a recuar no ataque às progressões e promoções

A pressão política dos professores da UFCG já provocou um recuo da Reitoria da UFCG em seu ataque contra o direito da categoria às progressões e promoções docentes. A administração anunciou a redução das restrições numa audiência com a diretoria da Associação dos Docentes – ADUFCG e professores, no último dia 22/08. A audiência foi solicitada pela diretoria da ADUFCG, após a realização de um debate sobre o ataque às progressões e promoções docentes, seguido de um ato de protesto em frente ao prédio da Reitoria e no Gabinete do Reitor, no dia 02 de agosto.

No início da audiência, a presidente da ADUFCG, Luciana Leandro, fez uma contextualização do problema e questionou o reitor Vicemário Simões, se o cenário de restrições ao direito dos professores continuava inalterado. Ele respondeu que após os questionamentos da ADUFCG e de muitos professores, solicitou um parecer da Procuradoria da AGU na universidade e o documento sugere mudanças na postura adotada pela administração e indicada para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

No parecer, a AGU aponta que a avaliação docente para fins de progressão realizada pela unidade acadêmica e não a da CPPD, é a que tem validade para cumprir os critérios necessários para a progressão docente, ao contrário do que foi indicado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN da UFCG, na audiência passada entre a diretoria da ADUFCG, professores e a Reitoria, no dia 17 de julho.

Outra indicação no parecer da AGU acatada pela administração da UFCG, e que deverá ser utilizada pela CPPD, é que os efeitos financeiros retroativos relativos às progressões/promoções deverão ser calculados após 30 dias de tramitação

do pedido de progressão.

Este entendimento foi questionado pela diretoria da ADUFCG e por sua assessoria jurídica, avaliando que o direito dos professores ao retroativo surge a partir do momento em que o docente completa os 24 meses do interstício e atinge a pontuação necessária para a progressão, já que a avaliação de seu trabalho sempre ocorrerá posteriormente ao interstício e sempre se referirá a esse período de tempo.

O reitor informou que a administração fez uma consulta ao Sistema de Pessoal Civil (Sipac) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, sobre como a questão da retroatividade dos efeitos financeiros deve ser aplicada e aguardará uma resposta até 1º de outubro para adotar uma medida como a questão deverá ser tratada na UFCG.

Sobre a possibilidade dos professores realizarem a aceleração das progressões a Coordenadora da CLN, Hermília Feitosa, informou que esse questionamento também foi encaminhado Sipac e a administração aguarda um posicionamento que, modifique ou não, a determinação da Nota Técnica nº 2556/2018 do MP de proibir esta possibilidade para os docentes.

**Nova resolução**\_ Ainda durante a audiência entre a ADUFCG e o reitor, a atual presidente da Comissão da Câmara de Gestão que elabora uma minuta de resolução para fundir as resoluções que regulamentam as progressões/promoções nas carreiras do magistério superior, da educação básica, técnica e tecnológica e para a classe titular, Mariana Moreira, fez uma apresentação do trabalho que está sendo realizado e informou que considera fundamental uma discussão com todas as entidades docentes da UFCG, pois o que está sendo elaborado é de interesse direto e

imediatos dos professores.

**Procuradoria**\_ A reunião com o procurador da AGU junto à UFCG, Marcelo Borges, no dia 24/08, serviu para a ADUFCG apresentar uma série de argumentos contra a legalidade da portaria 2556/2018 do Ministério do Planejamento, questionando principalmente as restrições para as progressões acumuladas, que vinham sendo realizadas na universidade até março deste ano e que continuam ocorrendo em outras instituições federais de ensino.

O procurador informou que existe orientação da Procuradoria Geral da União contra esta possibilidade, mas se dispõe a avaliar a situação. Solicitou que a ADUFCG encaminhe à Reitoria questionamentos sobre o tema, para que o órgão também possa se posicionar oficialmente.



Informativo da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Campina Grande

Paraíba  
Setembro de 2018  
número 42

**ADUFCG**  
**SSind/ANDES-SN**   
Seção Sindical do ANDES-SN



Um novo ataque está a caminho

02

As ilegalidades da portaria 2556/18

03

Destruição da carreira é o objetivo

04

Por que a Reitoria da UFCG ataca o direito às progressões e promoções?

06



Prezad@s colegas,

Este é o primeiro informativo da gestão “Unificar, Lutar e Resistir” (2017-2019), que sistematiza e traz uma análise detalhada de uma das lutas que temos empreendido nesses últimos meses, referente ao ataque da Administração da UFCG às progressões e promoções docentes.

Um dos compromissos assumidos por nós foi o de pautar questões que envolvessem mais diretamente a nossa base dentro da UFCG, além de seguir engajados nas lutas contra os retrocessos e os ataques aos direitos do(a)s trabalhadora(s) de um modo mais amplo, pois entendemos que são processos inter-relacionados.

A questão da Carreira Docente é muito cara para o nosso sindicato, pois faz parte das lutas históricas do movimento docente por uma carreira única e digna a todos os professores, garantindo condições adequadas para que todo(a)s possam ter o devido reconhecimento do trabalho realizado e chegar ao último nível da carreira.

A interpretação equivocada da Comissão de Legislação e Normas (CLN) acerca do teor da Nota Técnica n. 2556/2018 do MPOG só foi corrigida após as contestações e reivindicações feitas pela ADUFCCG nesse último período. Mas a nossa luta ainda não acabou: a atual interpretação da Procuradoria da UFCG foge àquilo que está previsto na legislação que regulamenta a carreira, pois interpreta que os docentes teriam que arcar com a “mora” administrativa, aguardando mais 30 dias após protocolar os processos para, só então, ter reconhecido o seu direito de progressão/promoção. Desse modo, os interstícios passariam a durar 25 meses e não mais 24, como está previsto na Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 13.325/2016.

No dia 5 de setembro protocolamos um questionamento formal à Reitoria, questionando acerca da falta de isonomia em nossa universidade, apresentando provas concretas acerca dos casos de professores beneficiados e prejudicados nesse processo. Nosso próximo passo será entrar com uma representação no Ministério Público Federal, como foi deliberado por nossa assembleia, caso a UFCG não revise o seu posicionamento nem garanta que o direito dos docentes e os princípios constitucionais de ISONOMIA e AUTONOMIA sejam respeitados.

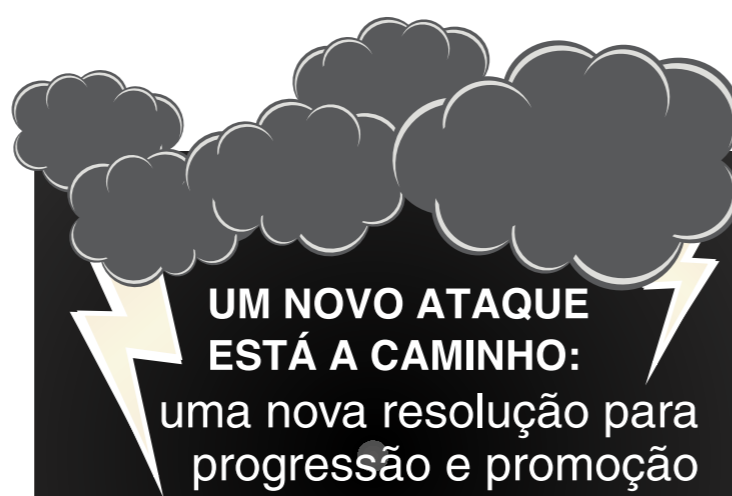
Além disso, a Resolução n. 03/2013 da UFCG está sendo rediscutida no âmbito de uma comissão designada pela Câmara Superior de Gestão Administrativa e Financeira (CSGAF), cuja minuta estabelece pontuações mais elevadas para os professores poderem progredir, além de colocar em dúvida o teor do artigo 13-A da Lei n. 13.325/2016 que estabelece que o efeito financeiro da progressão e da promoção docente ocorrerá a partir da data em que o docente cumprir o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento da carreira.

A ADUFCCG já reivindicou da Reitoria e da referida comissão a necessidade de democratização da discussão acerca dessa minuta, solicitando que esse debate seja realizado em todas as unidades da UFCG, pois trata-se de um assunto muito sério e que diz respeito à toda a nossa categoria.

Nessa conjuntura de tantos retrocessos, somente a luta e a pressão política poderão garantir nossa vitória. Vamos seguir firmes em nossas reivindicações, pois progressão/promoção na carreira não é favor, é um direito e uma conquista histórica da nossa categoria.

Participe e ajude a fortalecer o nosso sindicato. Essa luta é de todo(a)s nós!

Diretoria da ADUFCCG



A Reitoria da UFCG está prestes a concluir um novo ataque a carreira docente. Se a atual regulamentação interna para a progressão na carreira dificulta o cotidiano dos docentes, a administração da UFCG já conseguiu levar à Câmara de Gestão Administrativa e Financeira a minuta de uma nova resolução que aumentará as dificuldades e as exigências.

Como surgiram questionamentos sobre a aplicação da nota técnica nº 2556/18 do Ministério do Planejamento a minuta ainda não começou a ser apreciada.

Durante a audiência entre a ADUFCCG, professores e o reitor da UFCG, no dia 21, a presidente da Comissão que elabora a minuta, a professora Mariana Moreira, disse que considera muito importante dialogar com as entidades que representam os docentes, colocando-se à disposição para participar de debates com a categoria.

A minuta foi elaborada por uma comissão criada pelo Colegiado Pleno para tentar fundir as atuais três resoluções que definem os critérios internos de crescimento das carreiras do magistério superior, educação básica, técnica e tecnológica - EBTT e para a classe de titular.

A Comissão que elaborou a minuta não incorporou, segundo o diretor secretário da ADUFCCG, José Irelânio, nenhuma sugestão apresentada pela entidade. O Sindicato pressionou a administração para a criação de uma nova resolução, depois de questionar, há cerca de três anos, as exigências restritivas da resolução imposta para o acesso à classe de titular.

Entre os pontos negativos da minuta da nova resolução estão:

- Exige pontuações diferentes nas classes para progressões. Por exemplo: para mudar de nível na classe auxiliar serão 140 pontos, para os professores com dedicação exclusiva. Na classe de assistente 160 pontos, 180 na classe de adjunto e 200 pontos nas classes de associado e de titular.

- Mantém o direito dos professores que estão em cargo de comissão de encaminhar seus pedidos de progressão direto para a CPPD, num tratamento diferenciado.

- Não apresenta uma revisão mais criteriosa da tabela de pontuação. Valoriza as atividades administrativas em detrimento da pesquisa e da extensão.

- Retira a pontuação para a preparação de aulas, correção de trabalhos, etc.

## Onde estão as ilegalidades da nota técnica 2556/2018

A Nota técnica nº2556/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão tem por objetivo impedir o direito à progressão funcional solicitada fora de tempo e suprimir os efeitos financeiros daí decorrentes. Esta é avaliação da Assessoria Jurídica da ADUFCCG, num parecer sobre a nota.

**A Assessoria Jurídica cita as seguintes ilegalidades:**

Lei nº 12772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016 determina no seu art. 13º A que o efeito financeiro da progressão e da promoção ocorrerá a partir da data em que o docente cumprir o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira

- A nota fere frontalmente o princípio constitucional da isonomia, uma vez que trata diferentes servidores em condição jurídica igualitária. Não se pode deixar de considerar as inúmeras concessões de progressões funcionais com atraso feitas pela atual administração e as anteriores.

- A nota técnica está em desacordo com a própria orientação da Advocacia Geral da União, que em seu parecer nº09/2014/DEPCONS/PGF afirma a possibilidade de progressão acumulada, desde que o docente tenha cumprido todos os requisitos.

- A nota técnica é ilegal e está defasada, pois se refere a processos anteriores a publicação da Lei nº 13.325/2016. Prejudica demasiadamente o direito adquirido e fere os princípios basilares que regem a administração pública.

## Reitor da UFCG faz aceleração na carreira e

### NEGA O DIREITO PARA A CATEGORIA

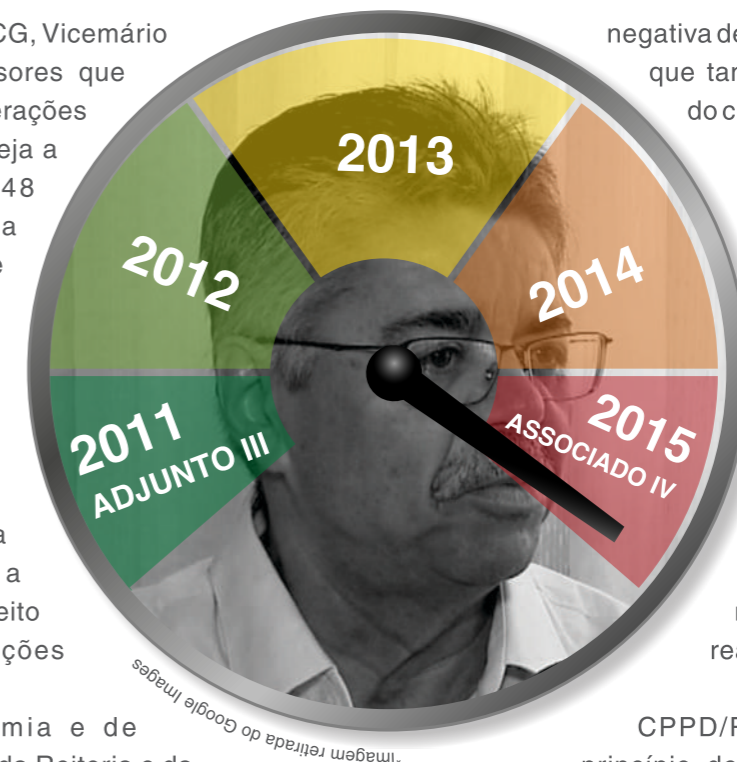
O atual reitor da UFCG, Vicemário Simões, é um dos professores que conseguiram realizar acelerações na carreira que causam inveja a qualquer docente. Em 48 meses, de outubro de 2011 a setembro de 2015, ele passou de adjunto III a associado IV e conseguiu receber todos os retroativos a seus pedidos de ascensão. No período em que realizou sua aceleração na carreira, a UFCG ainda não tinha adotado as restrições ao direito às progressões e promoções docentes.

A falta de isonomia e de legalidade na forma de agir da Reitoria e da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD não está no exercício do direito que o reitor fez, mas na

negativa desse direito a muitos professores que também solicitaram a aceleração do crescimento na carreira.

A CPPD tem obrigado alguns professores a realizarem processo similar, não em 20 meses, mas, em oito anos, mesmo contrariando o Memorando Circular Eletrônico AGU/DEPCONS/PGF n.º 18/2014 de 22/07/2014, que admite a aceleração na carreira como “progressão funcional por interstícios retroativos acumulados”, a ser realizado nível após nível.

A proibição da CPPD/Reitoria também contraria o princípio de isonomia do serviço público federal, causando grandes prejuízos financeiros e no desenvolvimento da carreira de muitos professores.



**expediente:** Informativo da ADUFCCG: Unificar, Lutar e Resistir (2017 - 2019)

Diretora presidente: Luciana Leandro da Silva UAED/CH  
 Diretor secretário: José Irelânio Leite de Ataíde UAEduc/CDSA  
 Diretor tesoureiro: Wallace Gomes Ferreira de Sousa UACIS/CDSA  
 Diretor social: Tiago Iwasawa Neves UAPI/CCBS  
 Diretor cultural: Francisco da Cunha Metri UAAMI/CH  
 Diretor para assuntos de aposentados: Thiago Romeu de Sousa UAG/CH  
 Primeiro suplente: Denise Xavier Torres UAEduc/CDSA  
 Segundo suplente: Angela Metri UACS/CH

Secretaria adjunta do campus de Cuité: Francinalva Dantas de Medeiros (CES)  
 Secretaria adjunta do campus de Sumé: Ranoel José de Sousa Gonçalves (UATec/CDSA)  
 Secretaria adjunta do campus de Pombal: Francisco Hevilasio Freire Pereira (UACA/CCTA)  
 Secretaria adjunta do campus de Sousa: Reginaldo Pereira França Júnior (CCJS)

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó Campina Grande-PB (83) 3333-1032 | www.adufccg.org.br



O ataque ao direito às progressões e promoções docentes com a emissão da Nota técnica nº 2556/2018 pelo Ministério do Planejamento é mais uma das inúmeras tentativas de destruição da carreira docente, pois ela é um dos pilares da concepção de ensino superior público, gratuito e de qualidade socialmente referenciado.

Depois de ser conquistada pela categoria durante a transição da ditadura militar para a chamada Nova República, em 1987, a carreira começou a sofrer ataques porque garantia aos professores os direitos que contrariavam os objetivos do neoliberalismo que começou a ser implantado com mais intensidade no Brasil nos anos 90.

# ATAQUE ÀS PROGRESSÕES é mais uma tentativa de destruição da CARREIRA DOCENTE



Como no início da década de 90 as elites brasileiras e o capital financeiro não tinham forças suficientes para reduzir os direitos dos servidores públicos, modificando a Constituição, passaram a atuar através de legislações infraconstitucionais, na tentativa de modificar o Regime Jurídico Único – RJU.

Os servidores públicos perderam várias conquistas: licença sabática, anuênios, licença sem vencimento, a possibilidade de ir para uma classe superior no momento da aposentadoria, e a aposentadoria especial dos professores, com 30 anos para homens e 25 para as mulheres. Também neste período foram criadas várias gratificações para introduzir na carreira do professor o critério de remuneração por produção e fragmentar os vencimentos, tais como: GAE, GED, GEMAS, GTMS e GEDBT.

Na década de 2000, com a chegada ao poder do PT e de sua política de conciliação de classes o alvo passa a ser o que restava da carreira docente, pois ela representava um empecilho para o crescimento do ensino superior privado no país. Um dos primeiros passos foi a criação, em 2006, da classe de professor associado, num acordo entre Governo com o sindicato oficial, o Proifex, entidade que foi criada dentro do gabinete do ministro da educação Tarso Genro. A categoria não conseguiu naquele momento identificar a armadilha montada.

O ANDES-SN sempre denunciou o ataque à carreira intensamente. Após a criação da Classe de Associado, lutou para que os professores que estavam como adjunto quatro e estavam a um nível do topo da carreira, que era a classe de titular, fossem transpostos para o nível quatro da nova classe de Associado, mas isto não ocorreu. O argumento do Proifex

naquele momento foi que a mudança solucionaria “o represamento” dos professores e permitiria mais possibilidades para o seu crescimento na carreira, rifando os aposentados e os professores adjunto quatro.

Neste momento cresce o papel das Reitorias das universidades no ataque a carreira, pois com resoluções internas implantam-se inúmeras dificuldades para os professores atingirem a classe de associado, como a obrigatoriedade do doutorado. Algumas instituições limitaram apenas para aqueles que estivessem na pós-graduação.

A mesma estratégia se repetiria quando da implantação da classe de titular. Na UFCG as exigências eram tão inacessíveis que até mesmo alguns dos professores que elaboraram a resolução não conseguiriam cumpri-la.

Para piorar ainda mais a carreira, após uma intensa greve dos professores, em 2008, o Proifex fecha um acordo que aprofunda a desestruturação da carreira, destruindo as relações e a lógica entre os valores, regimes de trabalho, steps e classes.

Em 2012, o Proifex cria em parceria com o Governo Federal um modelo matemático de distribuição de recursos na malha salarial. O ANDES-SN denunciou a manobra, pois essa associou a titulação ao valor a ser recebido e ao nível em que o professor se encontra na carreira. “Não faz sentido, professores terem o mesmo doutorado, mas porque estão em níveis diferentes, receberem compensação financeira pelo título em percentuais diferentes”, explica Amauri Fragozo, professor da Unidade Acadêmica de Física da UFCG e que entre 2014 e 2018, foi diretor tesoureiro do Sindicato Nacional.

Em 2015, após intensas críticas em relação a desestruturação da carreira, o Governo e o Proifex assinam um acordo que levará a destruição total da carreira no próximo

ano, porque ocorrerá a quebra total da relação dos regimes de trabalho. Embora fiquem estabelecidas relações menos desestruturadas entre os regimes e os steps, implanta-se uma manobra matemática para a redução dos salários dos docentes.

A relação entre os regimes de trabalho T-20, T-40 e DE e suas remunerações em 2019 será a seguinte: o T-40 receberá 1,4 do T-20, quando recebia duas vezes o valor do T-20. Então, o T-40 receberá como T-28. O DE, que recebia três vezes o valor do T-20, em 2019 receberá apenas duas vezes. Ou seja, o professor que é DE estará recebendo como T-40.

Amauri explica que muitos professores prestam atenção apenas na sua célula da malha salarial, esquecendo-se de fazer a relação dos valores com os regimes de trabalho e deixando de perceber as perdas que se acumulam.

Por outro lado, a RT, que é a recompensa pelo título do professor, não estará associada ao nível, mas ao regime de trabalho. Por exemplo: um doutor T-20, terá 57,5% de acréscimo, T-40 87,25% e DE 115%.

“Na verdade o Proifex e governo criaram um modelo para reduzir o vencimento do professor e fazem com que a relação de regime de trabalho DE caia para duas vezes. É um modelo matemático construído pelo sindicato do governo para ludibriar e usar da boa vontade de alguns setores da categoria, pois grande parte que continua no ANDES-SN sabia de tudo isso e está na luta até hoje”, garante Amauri.

A lógica de crescimento dessa carreira levava em consideração os aspectos da avaliação, do merecimento através da avaliação pelos pares, amadurecimento na carreira e da formação continuada.

O contracheque do professor tinha só uma linha, garantindo-se dessa forma os direitos sociais e a garantia da aposentadoria integral dos servidores públicos.



# Por que a Reitoria da UFCG ataca o direito às progressões e promoções?

*Por que a Reitoria da UFCG está executando um dos mais duros ataques aos direitos dos professores de crescerem na sua carreira? Que benefícios os atuais gestores da UFCG ou a instituição teriam em adotar medidas restritivas para o acesso a este direito? Estas questões, aparentemente sem respostas, são solucionadas com uma avaliação do conjunto das retiradas de direitos que vem sendo implementado nos últimos anos para reduzir os gastos com pessoal no serviço público federal e da execução da Emenda Constitucional 95/2016, que congelou os gastos sociais durante 20 anos.*

*As dificuldades de crescimento na carreira não surgiram recentemente. Pelo contrário, elas integram um processo de ataque à carreira docente que se intensificou a partir do final da década de 90. Se o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso serviu para uma grande investida contra os direitos dos trabalhadores da iniciativa privada, as gestões dos ex-presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff realizaram um duro ataque aos servidores públicos federais*

**RESOLUÇÕES** Um divisor de águas neste processo foi a implantação da reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772/2012, que estabeleceu a atual estrutura. Nela, o último nível passou a ser o de titular. Com a justificativa de adequar-se a nova carreira, a UFCG criou uma resolução para regulamentar as progressões que implantou uma pontuação das atividades exigidas dos professores, ampliando as dificuldades de progressão.

A resolução aprovada pela gestão da UFCG em 2013 estabeleceu privilégios para os professores ocupantes de cargos de direção, que passaram a encaminhar seus pedidos de progressão direto para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, ao contrário dos demais, que continuaram sendo obrigados a enfrentar quatro etapas até conseguirem uma progressão.

Para comprovar que a política de dificultar o crescimento dos

professores na sua carreira é uma estratégia de gestão na UFCG, deve-se também tomar como medida a resolução que regulamentou a passagem de associado para a classe de titular.

Na época em que foi discutida, a ADUFCG atuou para barrar a proposta de resolução que a administração estava propondo. “Neste momento surgiram tentativas dos reitores e de alguns pares em criar resoluções nas universidades que poucos conseguiriam cumprir. Teve o caso da UFCG em que nem mesmo dos formuladores da resolução conseguiria ascender”, lembra o professor Amauri Fragoso, ex-diretor tesoureiro do ANDES-SN.

**CPPD** Se por um lado as resoluções propostas pelas administrações e aprovadas nos Conselhos superiores da instituição, cumprem um papel de dificultar ao máximo o crescimento da carreira dos docentes, a CPPD passou a assumir um papel estratégico na

dificuldade da categoria de acessar seus direitos de progressão e promoção.

Criada pela Lei Nº 12.772, com a função de prestar assessoria para o colegiado ou ao dirigente da instituição para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, a CPPD na UFCG nunca funcionou em sua plenitude.

Ao longo dos últimos anos, sempre atuou de forma precária. Nunca teve sua formação completa e as administrações não demonstraram empenho em realizar a eleição dos 13 professores que representariam os 11 centros de ensino superior e as duas unidades de educação básica, técnica e tecnológica- EBTT.

Atualmente a CPPD conta com apenas sete professores e o reduzido número de componentes resulta numa lentidão e atrasos na avaliação dos pedidos de progressão e promoção. A comissão reúne-se apenas uma vez por mês.

Como rapidez na tramitação dos pedidos de progressão/promoção é fundamental para acelerar o acesso a esse direito, quanto mais tempo os pedidos ficam parados na CPPD, maiores são as perdas financeiras dos docentes e maior é a economia do Governo Federal com o pagamento de pessoal.

**ESVAZIAMENTO** Uma razão para o pouco incentivo e estímulo da gestão para o funcionamento pleno da Comissão pode estar no fato de um

CPPD ao longo do tempo tem sido a aprovação de progressões docentes sem isonomia e ferindo vários princípios legais do serviço público. Muitos conseguiram a aprovação de suas progressões e promoções, enquanto a outros esse direito foi negado.

**ECONOMIA** Mesmo que seja facilmente constatada a estratégia da administração da UFCG de utilizar as resoluções internas, o precário funcionamento da CPPD e mais recentemente a nota técnica nº

professores faz parte de uma estratégia de tentativa de destruição da carreira docente e de ataque aos servidores públicos que começou com a conquista da carreira dos professores das universidades federais e se intensificou com a garantia de vários direitos dos servidores federais na Constituição de 1988.

“Vários ataques foram realizados através das resoluções internas, para fazer com que a folha de pagamento das universidades diminua. Essa orientação os reitores cumprem à risca. Vicemário



Comitê Assessor de Vagas vir atuando há anos com a função de definir para onde as vagas dos docentes devem ser encaminhadas, esvaziando o que poderia ser uma de suas principais funções da CPPD.

Existem inúmeros relatos e provas apresentados por professores de que a Comissão negou seus pedidos de progressão sem nenhuma justificativa e não indicou soluções para os eventuais problemas que surgiram na tramitação dos processos. Esta prática também aumenta o tempo de tramitação.

Outra estratégia de atuação da

2556/2018 do Ministério do Planejamento para dificultar o acesso dos professores a seu direito ao crescimento na carreira, o que não fica claro é o motivo que tem levado a gestão a agir desta forma.

Como os recursos de pessoal destinados para a UFCG não podem ser transferidos para outra área, a economia termina não trazendo nenhum benefício imediato para a gestão. Então por que a administração insiste em colaborar dessa forma com os governos?

O professor Amauri Fragoso lembra que a retirada de direitos dos

está cumprindo e isso não faz sentido, porque outras não cumprem e possuem resoluções garantindo o efeito financeiro a partir da entrada do processo, como por exemplo: UNB, UFRJ, UFPB, UFF”, explica Amauri.

O diretor secretário da ADUFCG, José Irelânio, lembra que a emissão da Nota técnica 2556/2018 pelo Ministério do Planejamento está inserida na estratégia do Governo de reduzir os investimentos em pessoal, seguindo o que prevê a Emenda Constitucional 95/2016, que congelou os gastos sociais durante 20 anos.